

LEI Nº 931/2012, Filadélfia 26 de Abril de 2012.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos sob regime jurídico administrativo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA – TO, **EDENILSON DA SILVA E SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição federal e lei orgânica do município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, até 48 (quarenta e oito) profissionais conforme as áreas e funções descritas na tabela em anexo, para atender necessidade de excepcional interesse público da administração municipal.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a manutenção dos serviços de educação e saúde, visando garantir o acesso ao direito fundamental à vida e à saúde, como também o direito a educação, cujo atendimento é dever constitucional do Estado.

Art. 3º A contratação dar-se-á mediante decreto de nomeação por ato do Prefeito Municipal.





Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

EDENILSON DA SILVA E SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



UM NOVO RUMO COM
AÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ADM. 2011/2012

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR	01	QUILOMBOLA
PROFESSOR	01	TABUEIRO
PROFESSOR	01	SÃO PEDRO
PROFESSOR	01	P. A RECREIO
PROFESSOR	02	BIELÂNDIA
PROFESSOR	01	INHUMAS
PROFESSOR	02	CANA BRAVA
TOTAL	09	

MERENDEIRA	01	SÃO PEDRO
MERENDEIRA	01	P. A - RETIRO
MERENDEIRA	01	QUILOMBOLA
MERENDEIRA	05	SEDE DO MUNICIPIO
TOTAL	08	

ASG	01	RETIRO
ASG	01	BIELÂNDIA
ASG	01	CANA BRAVA
ASG	01	RODEADOR
ASG	05	SEDE DO MUNICIPIO
TOTAL	09	

VIGIA	02	BIELÂNDIA
TOTAL	02	

MOTORISTA	01	JOÃO AIRES/BIELÂNDIA
MOTORISTA	01	INHUMAS/BIELANDIA
MOTORISTA	01	CANA BRAVA
TOTAL	03	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	06	SEDE DO MUNICIPIO



UM NOVO RUMO COM
AÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ADM. 2011/2012

FISCAL SANITÁRIO	01	SEDE DO MUNICIPIO
EMFERMEIRO PLANTONISTA	02	SEDE DO MUNICIPIO
PSICÓLOGO	01	SEDE DO MUNICIPIO
EDUCADOR FISICO	01	SEDE DO MUNICIPIO
FISIOTERAPEUTA	01	SEDE DO MUNICIPIO
MÉDICO	01	PSF-1 SEDE DO MUNICIPIO
ODONTÓLOGO	01	PSF-1 SEDE DO MUNICIPIO
FARMACEUTICO	01	PS BIELÂNDIA
TOTAL	17	